



PROCESSO	SEI: 00176.000630/2025-39
	SICCAU: 2280441/2025
INTERESSADO	MATEUS TEIXEIRA MARQUES
ASSUNTO	Registro do título complementar de arquitetos e urbanistas com Especialização Engenharia de Segurança do Trabalho.

DELIBERAÇÃO Nº 013/2025 – CAURS/PLEN/CEF

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/RS, reunida na sede do CAU/RS em Porto Alegre, no dia 13 de março de 2025, no uso das competências que lhe conferem o artigo 3º, inciso I, alínea "b" da Resolução CAU/BR nº 219, que dispõe sobre os atos administrativos e procedimentos para aprovação dos atos administrativos de competência do CAU; e

Considerando a Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985, que dispõe sobre a Especialização de Engenheiros e Arquitetos em Engenharia de Segurança do Trabalho, a profissão de Técnico de Segurança do Trabalho, e dá outras providências, regulamentada pelo Decreto nº 92.530, de 9 de abril de 1986;

Considerando a Resolução CAU/BR 162/2018 que dispõe sobre o registro do título complementar e o exercício das atividades do arquiteto e urbanista com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho e dá outras providências, e que em seu Art. 4º § 2º estabelece que a responsabilidade pelo processo de análise e aprovação de título complementar de Engenharia de Segurança do trabalho é da Comissão de Ensino e Formação (CEF) do CAU/UF, que poderá delegar a análise e instrução do processo para o corpo técnico por meio de Deliberação de Comissão;

Considerando a ratificação ao Parecer CFE nº 19/1987, que estabelece o Currículo Básico do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, por meio da Deliberação nº 017/2020-CEF-CAU/BR.

Considerando a Resolução CES/CNE 1/2018, que estabelece diretrizes e normas para a oferta dos cursos de pós-graduação lato sensu denominados cursos de especialização, no âmbito do Sistema Federal de Educação Superior, conforme prevê o art. 39, § 3º, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e dá outras providências;

Considerando a Deliberação nº 020/2018 da CEF-CAU/RS, que define que as solicitações de registro de título complementar de Engenheiro (a) de Segurança do Trabalho realizadas no SICCAU serão analisadas e instruídas pelo corpo técnico competente do CAU/RS de acordo com a legislação e orientações do CAU/BR;

Considerando o preenchimento dos requisitos pelo solicitante, a análise dos documentos obrigatórios apresentados pelo requerente e a minuciosa conferência dos dados explicitados no ANEXO do presente documento, conforme exigências prescritas no Art. 5º da Resolução CAU/BR 162/2018 e Deliberação Plenária DPOBR Nº 00101-05/2020; e

Considerando que a UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR ANHANGUERA possui a Portaria de credenciamento nº 654, de 23 de março de 2019, vigente para cursos da modalidade à distância, conforme consta no Portal E-MEC;

A Comissão de Ensino e Formação do CAU/RS, no uso de suas atribuições conferidas pelo que lhe conferem o artigo 93, do Regimento Interno do CAU/RS,

DELIBERA:

1 – Por **DEFERIR**, o requerimento de anotação de pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho, referente ao profissional listado abaixo, cujos documentos e informações constantes no requerimento foram preenchidos no anexo desta deliberação.

	REQUERENTE	IES	PROTOCOLO SICCAU
1	MATEUS TEIXEIRA MARQUES	UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR ANHANGUERA	2280441/2025

Com 04 (quatro) votos favoráveis dos conselheiros Marcos Frandoloso, Paulo Ricardo Bregatto e Rafael Ártico, bem como da conselheira Juliana Duré. Registrada ausência do conselheiro Miguel Antônio Farina.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre-RS, 13 de março de 2025.

291ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - RS - CAU/RS

(presencial)

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	Paulo Ricardo Bregatto	X			
Membro	Juliana Duré	X			
Membro	Marcos Frandoloso	X			
Membro	Miguel Antonio Farina				X
Membro	Rafael Artico	X			

Histórico da votação:

291ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - CAU/RS

Data: 13/03/2025

Matéria em votação: Registro do título complementar de arquitetos e urbanistas com Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho.

Resultado da votação: Sim (4) Não (0) Abstencões (1) Ausências (0), Total (4)

Impedimento/suspeição: (0)

Ocorrências: não houve

Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal): Paulo Ricardo Bregatto

Assessoria Técnica: Melina Greff Lai

**ANEXO I - ANÁLISE DOCUMENTAÇÃO PARA REGISTRO DO
TÍTULO DE ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PARA REGISTRO DE ENG. SEG. DO TRABALHO	
TABELA 01 - IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO E DO PROCESSO ADMINISTRATIVO	
Nº PROTOCOLO SICCAU/ANO	2280441/2025
NOME DO REQUERENTE	MATEUS TEIXEIRA MARQUES
Nº REGISTRO CAU	A268907-3
STATUS DO REGISTRO	ATIVO (Resolução CAU/BR nº 162/2018, art. 1º)
TABELA 02 -VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	
CERTIFICADO, HISTÓRICO ESCOLAR, EMENTAS E/OU DOCUMENTO OFICIAL DA IE ACERCA DO DESMEMBRAMENTO DA CARGA-HORÁRIA REFERENTE ÀS AULAS PRÁTICAS.	Nº DE REGISTRO DO CERTIFICADO: 283080 (ESTE SERÁ O NÚMERO PREENCHIDO NO SICCAU) (Lei nº 7410, de 1985, arts.1º e 2º e Decreto 92530, de 1986, arts.1º e 2º; Resolução CES/CNE nº 1/2018, art. 8º; e Parecer CFE nº 19/1987) Deverá constar: • Ato legal de credenciamento da instituição e identificação do curso (Tabela 03); • Período de realização e duração total (Tabela 04); • Estrutura curricular, carga horária e tempo de duração mínimos, conforme Parecer CFE nº 19/1987 (Tabela 05); • Especificação da carga horária de cada atividade acadêmica (histórico); • Carga horária destinada às aulas práticas (histórico, ementa ou doc. oficial), 60 (sessenta) horas-aulas, no mínimo. • Carga horária total de, no mínimo, 600 (seiscentas) horas-aula; • Elenco do corpo docente que efetivamente ministrou o curso, com sua respectiva titulação (Tabela 06)
TABELA 03 - IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO E DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO	
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO (IE)	UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR ANHANGUERA (Conforme consta do Certificado)
CÓDIGO E-MEC DA IE	298 (Resolução CES/CNE nº 1/2018, art. 6º - pode ser consultado no acesso público do e-MEC)
CÓDIGO E-MEC DO CURSO	163313 (Fornecido pela Instituição de Ensino)
PORTARIA/DECRETO DE CREDENCIAMENTO	Portaria Ministerial nº 654 de 22/03/2019 (Resolução CES/CNE 1/2018, art. 2º e 8º - deve constar do Certificado e pode ser confirmado no e-MEC, em acesso público)
TABELA 04 - DADOS DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO	
PERÍODO DO CURSO	24/07/2023 a 22/07/2024 TOTAL DE 02 SEMESTRES - MÍNIMO DE 2 (dois)SEMESTRES (Parecer CFE/CESU 19/1987 - deve constar do Certificado conforme Resolução CES/CNE nº 1/2018, art. 8º)
TÍTULO DA MONOGRAFIA OU TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (OPCIONAL)	OPCIONAL (Resolução CNE/CES nº 1/2018, art. 7º, inciso III)
E-MAIL PARA A INSTITUIÇÃO DE ENSINO COM CONFIRMAÇÃO DO EGRESSO	06/03/2025 - A** P**** B***** N***** (Diplomas e Certificações) - veracidade@cogna.com.br

TABELA 05 - ANÁLISE DA ESTRUTURA CURRICULAR				
DISCIPLINA OBRIGATÓRIA (Parecer CFE nº 19/1987)	CARGA HORÁRIA MÍNIMA	DISCIPLINA CURSADA* (conforme histórico apresentado)	CARGA HORÁRIA CURSADA	PARECER
Introdução à Engenharia de Segurança do Trabalho	20	Introdução à Engenharia de Segurança do Trabalho	20	ATENDE
Prevenção e Controle de Riscos em Máquinas, Equipamentos e Instalações	80	Prevenção e controle de riscos em máquinas, equipamentos e instalações I (40h); Prevenção e controle de riscos em máquinas, equipamentos e instalações II (40h);	80	ATENDE
Higiene do Trabalho	140	Higiene do trabalho I (70h); Higiene do trabalho II (70h);	140	ATENDE
Proteção do Meio Ambiente	45	Proteção do meio ambiente	45	ATENDE
Proteção contra Incêndio e Explosões	60	Proteção contra incêndio e explosões	60	ATENDE
Gerência de Riscos	60	Gerência de riscos	60	ATENDE
Psicologia na Engenharia de Segurança, Comunicação e Treinamento	15	Psicologia na Engenharia de Segurança, comunicação e treinamento	15	ATENDE
Administração Aplicada a Engenharia de Segurança	30	Administração aplicada à engenharia de segurança	30	ATENDE
Ambiente e as Doenças do Trabalho	50	O ambiente e as doenças do trabalho	50	ATENDE
Ergonomia	30	Ergonomia	30	ATENDE
Legislação e Normas Técnicas	20	Legislação e normas técnicas	20	ATENDE
CARGA HORÁRIA TOTAL DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	550	CARGA HORÁRIA TOTAL DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS CURSADAS	550	ATENDE
Optativas (Complementares)	50	Laudos e perícias em engenharia	30	ATENDE
		Segurança na construção civil	20	
CARGA HORÁRIA TOTAL	600	CARGA HORÁRIA TOTAL CURSADA	600	ATENDE
NÚMERO DE HORAS AULA PRÁTICAS	60(10% total)	NÚMERO DE HORAS AULA PRÁTICAS CURSADAS	60 (xx% total)	ATENDE

*A instituição de ensino poderá criar currículo próprio com denominação diferente das disciplinas estipuladas no Parecer CFE nº 19/1987, desde que cumpra a carga horária e o conteúdo curricular pertinente, conforme estabelece o Parecer CNE/CES nº 267, de 2018. Nestes casos, o requerimento deverá ser instruído com as ementas dos componentes curriculares cursados, para verificação do cumprimento ao disposto no Parecer CFE nº 19/1987.

TABELA 06 - ANÁLISE DO CORPO DOCENTE		
TOTAL DE PROFESSORES SEM PÓS GRADUAÇÃO		0
TOTAL DE PROFESSORES ESPECIALISTAS		2
TOTAL DE PROFESSORES COM MESTRADO OU DOUTORADO		8
TOTAL DE PROFESSORES		10
PERCENTUAL DE PROFESSORES COM MESTRADO OU DOUTORADO	80%	ATENDE
Porto Alegre, 07 de Março de 2025		
GUSTAVO KRELING MEDEIROS		
ASSISTENTE DE ATENDIMENTO E FISCALIZAÇÃO- PORTO ALEGRE		



Documento assinado eletronicamente por **MELINA GREFF LAI, Assessor(a) Técnico(a)**, em 13/03/2025, às 14:46 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO RICARDO BREGATTO, Coordenador(a)**, em 14/03/2025, às 21:10 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **D5CCFEFF** e informando o identificador **0512910**.

Rua Dona Laura, 320 14/15o. Andar | CEP 90430-090 - Porto Alegre/RS
www.caurs.gov.br

00176.000630/2025-39

0512910v8